

JUSTIFICATIVA

Dr. Paulo Affonso Pereira Ribeiro, nasceu em Mococa em 30 de junho de 1908 e faleceu em Campinas, no dia 18 de julho de 1979.

Médico renomado, formado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em Campinas militou como Interno da Santa Casa e na Clínica Marcondes Filho, onde atendia - com dedicação a pobreza.

Quando do encerramento da Clínica Marcondes Filho, ingressou no INPS. como radiologista, onde se aposentou. Era irmão dos Drs. Alfredo Sizenando Ribeiro, Diretor do DAE e Alberto Jordano Ribeiro, Diretor do DOV e Secretário de Obras do Município de Campinas. Figura exponencial da medicina, cidadão humano e caridoso, atendia a maioria dos residentes nos núcleos da COHAB., onde era por todos, benquistado, respeitado e venerado.

Justa portanto, a homenagem que ora propomos.

Lucidio Cazotti
LUCIDIO CAZOTTI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO N.o. 7049 DE 19 DE ABRIL DE 1982

DENOMINA "DR. PAULO AFFONSO PEREIRA RIBEIRO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentes da manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas "AVENIDA DR. PAULO AFFONSO PEREIRA RIBEIRO" as Ruas 6 e 7 do Jardim Petropolis, com início na Rua 1 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de abril de 1982

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 36369, de 2 de dezembro de 1981, por indicação do Vereador Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1982.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito